

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos provenientes da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 018, de 28 de junho de 2024, em razão do Recesso Público Municipal e dá outras providências.

-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - COMDCAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.573/2014, que consolida as disposições atinentes à organização do Conselho Tutelar do município de Parauapebas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 802, de 18 de junho de 2024, que estabelece recesso público nas repartições públicas municipais no período de 15 de julho a 02 de agosto de 2024, o que afeta os membros da Comissão que representam o Governo Municipal, assim como a entidade educacional responsável por fornecer informações essenciais para a apuração dos fatos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal no âmbito da sindicância instaurada pela Portaria nº 018, de 28 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos provenientes da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 018, de 28 de junho de 2024, que apura possíveis irregularidades cometidas pela Sra. Flaviana Milânio Kelles, Conselheira Tutelar Titular do Conselho Tutelar III do Município de Parauapebas-PA, até o dia 02 de agosto de 2024.

Art. 2º. Os prazos suspensos voltarão a correr a partir do dia 05 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Parauapebas PA, 11 de julho de 2024.

Juvenal Moreira Lima Neto

Presidente do COMDCAP

Protocolo: 24984

OUTROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - FUMDCAP, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

DISPENSA: Nº 26/2024 - FUMDCAP

CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - FUMDCAP

CONTRATADA(O): NATIVU'S EXPRES'S

CNPJ: 35.032.029/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos lúdicos para distribuição em alusão às comemorações do Dia da Criança, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - FUMDCAP, tendo como público-alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. VALOR TOTAL: R\$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: A vigência desta contratação compreende o período necessário para a compra, recebimento e distribuição dos brinquedos, limitada até 12 de outubro de 2024, conforme cronograma a ser estabelecido

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 324 nos termos do inciso I ou II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/ 2021

SUBCLASSE CNAE: 47.63-6-01

Protocolo: 24959

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 27/2024 – FUMDCAP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133, de 2021 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (FUMDCAP), torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, LOTE OU GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/07/2024, ÀS 23h59
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	fumdcap@comdcap.com.br

DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos para demandas do FUMDCAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

- ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (FUMDCAP), para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 2101

Projeto Atividade:08 243 4051 2.204 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 (material de consumo)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de até R\$ 59.200,00

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município (Portal da Prefeitura de Parauapebas), e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: fumdcap@comdcap.com.br, fazendo referência à DISPENSA, a Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser enviados até as 23h59 do dia 16 de julho de 2024.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (FUMDCAP), localizado na Rua 11 Nº 21, Bairro Primavera, Parauapebas PA, no horário de 08h00 às17h00.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Decreto, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/ lote/global/grupo, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos insumos/materiais ou prestação dos serviços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (FUMDCAP) revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (FUMDCAP) deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (FUMDCAP).